



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 3/2020

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 08 de janeiro de 2020, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

**Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 27/2019 e 28/2019** – Deliberado por unanimidade aprovar as respetivas Atas

**Ponto 2.2 – Pedido de apoio ao projeto desportivo do piloto António Maio** - Deliberado, por unanimidade, outorgar o Protocolo de Parceria em que se concede um apoio financeiro no montante de 3.000,00€ ao piloto António Maio

**Ponto 2.3 – Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba** – Deliberado, por unanimidade:

- a) Aprovar a versão final do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba;
- b) Submeter o referido Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal;
- c) Revogar, ao abrigo do nº 1 do artº 165º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da reunião da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2019, que iniciava o procedimento de elaboração do Regulamento para os utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba, uma vez que se entendeu, posteriormente, englobar num único Regulamento as matérias referentes ao funcionamento e as normas aplicáveis aos utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba;

**Ponto 2.4 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção** – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do imóvel sito na Rua Padre Bento Pereira, 62 e 64 em Borba, freguesia Matriz descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o numero 3242, destinado a habitação, pelo valor de 7.000,00€

**Ponto 2.5 – Projeto wifiAlentejoCentral** – Deliberado, por unanimidade:

- Aprovar a Minuta de Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
- Autorizar a despesa no valor base respetivo correspondente;
- Proceder à abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional;
- Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos;
- Aprovar a constituição do júri e a respetiva delegação de competências



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.6 – Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano 2020** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de fundos de Maneio para o ano 2020, para fazer face a encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis.

**Ponto 2.7 – Aprovação de Relatório Final para adjudicação da Empreitada de “Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura – Zona Industrial de Orada”** – Deliberado, por unanimidade:

- 1. Adjudicar a execução de empreitada para: “Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura – Zona Industrial de Orada”, ao concorrente “Construções JJR e Filhos, SA”, pela quantia de 287.891,53 € (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
- 2. Notificar a “Construções JJR e Filhos, SA”, para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 132.º do CCP conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 17.º do Programa de Procedimento;
- 3. Notificar a “Construções JJR e Filhos, SA” para apresentação de caução**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP;
- 4. Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato** a celebrar com a **“Construções JJR e Filhos, SA”**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- 5. Notificar a “Construções JJR e Filhos, SA” da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.

**Ponto 2.8 – Alteração à deliberação tomada em reunião de Câmara de 18/09/2019 – Pedido de parecer de isenção de IMT** – Deliberado, por unanimidade:

- a) Emitir parecer favorável, com a finalidade de reconhecimento de isenção de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.
- b) Proceder à alteração da deliberação tomada em 18 de setembro de 2019, nos termos do parecer anteriormente emitido para efeitos de isenção de IMT ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, em nome das proprietárias e agora requerentes, Susana Duarte Paulo Brazão e Judite Maia Paulo Brazão, devendo ser efetuado o averbamento do presente processo em nome das atuais requerentes.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.9 – Pedido de emparcelamento simples** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica. Que seja averbado o ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 08 de janeiro de 2020

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)